DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Estudo Técnico Preliminar 152/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 60043.000172/2026-56

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a gestão, organização, preservação, recuperação e disponibilização do acervo fotográfico institucional produzido pela Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) do Ministério da Defesa, por meio de ambiente digital com acesso remoto, destinado ao armazenamento e compartilhamento das imagens institucionais. A necessidade envolve recursos que possibilitem a organização do conteúdo em estruturas temáticas, o compartilhamento de imagens por meio eletrônico, a disponibilização pública de conteúdo institucional e a manutenção de ambiente adequado à preservação das informações ao longo do tempo. Os registros armazenados subsidiam a divulgação de ações institucionais, a produção de conteúdos de comunicação social, o atendimento a demandas de imprensa, a preservação da memória institucional e a disponibilização de informações de interesse público. Considerando o volume de informações produzidas, a necessidade de acesso remoto, a continuidade da disponibilização do conteúdo institucional e a preservação do acervo histórico constituído ao longo dos anos, mostra-se necessária a adoção de solução tecnológica capaz de atender adequadamente a essas demandas.

2.2. Atualmente, a ASCOM utiliza ambiente digital especializado para hospedagem, organização e compartilhamento de imagens produzidas durante eventos, solenidades, reuniões, atividades operacionais, campanhas institucionais e demais ações relacionadas à atuação do Ministério da Defesa. O serviço possibilita o acesso remoto ao conteúdo armazenado, favorecendo sua utilização por unidades administrativas, órgãos governamentais, profissionais de imprensa e demais usuários autorizados.

2.3. Ao longo dos últimos anos, a utilização dessa ferramenta permitiu a formação de acervo histórico consolidado, reunindo registros que permanecem relevantes para consultas futuras, produção de conteúdo institucional e recuperação de informações relacionadas às atividades desempenhadas pelo Ministério da Defesa. A manutenção desse patrimônio documental contribui para a preservação da memória institucional e para a transparência das ações governamentais.

2.4. O ambiente atualmente empregado oferece recursos destinados ao armazenamento em nuvem, compartilhamento de imagens por meio eletrônico, disponibilização pública de conteúdo, organização por coleções temáticas, suporte a arquivos em alta resolução e manutenção de acesso contínuo ao material hospedado. Tais funcionalidades permitem tratamento adequado do volume de imagens produzido pela área responsável pela comunicação institucional.

2.5. Verifica-se, entretanto, que o Contrato nº 108/2024 possui vigência até 16 de dezembro de 2026 e que a empresa Studio Cartoon, atualmente responsável pela prestação do serviço, manifestou formalmente desinteresse na continuidade da execução contratual. Em decorrência dessa circunstância, torna-se necessária a adoção das medidas administrativas cabíveis para assegurar a manutenção das atividades desempenhadas pela ASCOM após o encerramento da avença vigente.

2.6. A inexistência de contratação subsequente poderá comprometer o armazenamento de novos registros institucionais, dificultar a preservação do conteúdo atualmente disponibilizado e afetar a manutenção de referências

eletrônicas previamente compartilhadas com usuários internos e externos. Tal cenário poderá impactar negativamente as atividades de divulgação institucional e reduzir a disponibilidade do acervo utilizado como fonte de consulta e apoio às ações de comunicação social.

2.7. Sob a perspectiva administrativa, a necessidade identificada não se restringe à simples disponibilização de espaço para guarda de arquivos digitais. O objeto pretendido deverá assegurar condições adequadas para organização, preservação, pesquisa, compartilhamento e disponibilização do conteúdo institucional, observando requisitos de acessibilidade, disponibilidade, integridade das informações e facilidade de acesso ao material produzido pela ASCOM.

2.8. A demanda apresenta caráter continuado, tendo em vista que a produção de imagens ocorre de forma permanente e acompanha a execução das atividades finalísticas e administrativas da ASCOM-MD. Dessa forma, a existência de ambiente digital apto a suportar o armazenamento e a disseminação desse conteúdo mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações de comunicação institucional e a preservação dos registros produzidos ao longo do tempo.

2.9. A necessidade encontra-se alinhada ao Objetivo Estratégico Organizacional nº 8, que prevê o fortalecimento da comunicação estratégica voltada ao público externo, bem como às diretrizes de modernização administrativa, transparência e gestão da informação adotadas pelo Ministério da Defesa.

2.10. Diante do exposto, verifica-se a necessidade de contratação de serviço especializado destinado ao armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de imagens institucionais, capaz de assegurar a preservação do acervo existente, a continuidade das atividades da ASCOM e o adequado atendimento às demandas de comunicação desenvolvidas pelo Ministério da Defesa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM	SC BIANCA MAIA BATISTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá disponibilizar serviço especializado destinado ao armazenamento, gerenciamento, organização e compartilhamento de imagens institucionais produzidas pela Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM), assegurando a preservação do acervo fotográfico e o acesso ao conteúdo de interesse institucional.

4.2. A solução deverá operar integralmente em ambiente web, permitindo acesso remoto aos arquivos armazenados por meio da internet, sem necessidade de implantação ou manutenção de infraestrutura tecnológica local dedicada.

4.3. O serviço deverá possibilitar o armazenamento, organização, pesquisa, recuperação e compartilhamento de imagens digitais, de forma a atender às demandas operacionais da ASCOM relacionadas à divulgação institucional e à preservação da memória organizacional.

4.4. A ferramenta disponibilizada deverá permitir a publicação de conteúdo por meio eletrônico, inclusive mediante compartilhamento de links ou mecanismo equivalente, observadas as permissões de acesso definidas pela Administração.

4.5. A solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:

I – armazenamento de imagens em meio digital;

II – organização do conteúdo em coleções, álbuns ou estrutura equivalente;

III – compartilhamento de arquivos por meio eletrônico;

IV – acesso remoto aos arquivos armazenados;

V – manutenção e preservação do conteúdo durante a vigência contratual;

VI – suporte disponibilizado pelo fornecedor;

VII – disponibilidade contínua do serviço durante todo o período contratado.

VIII – preservação do acervo institucional previamente armazenado;

IX – manutenção dos mecanismos de compartilhamento e disponibilização do conteúdo existentes.

4.5.1. Considerando as características da necessidade identificada, a solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – disponibilizar ambiente digital com capacidade de armazenamento compatível com a preservação do acervo institucional existente, atualmente composto por aproximadamente 17.774 fotografias e cerca de 300 GB de conteúdo digital armazenado, bem como suportar a inclusão contínua de novos registros produzidos pela Administração durante toda a vigência contratual, preservando a disponibilidade, integridade e acessibilidade das informações armazenadas;

II – preservar os metadados e demais informações associadas ao conteúdo armazenado;

III – possibilitar a exportação ou recuperação do acervo institucional ao término da contratação, em formato compatível com a utilização futura das informações pela Administração;

IV – disponibilizar mecanismos de autenticação e controle de acesso compatíveis com a natureza do serviço;

V – observar a legislação aplicável relativa à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quando aplicável;

VI – manter compatibilidade com os principais navegadores utilizados pela Administração tais como: Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge.

4.6. Considerando a existência de acervo institucional previamente constituído, a futura contratação deverá assegurar a manutenção do conteúdo armazenado e a continuidade de seu acesso, evitando perdas de informações e impactos às atividades de comunicação institucional.

4.7. A necessidade administrativa apresenta caráter permanente, uma vez que a produção, gestão e disponibilização de registros fotográficos ocorrem continuamente no âmbito da Assessoria Especial de Comunicação Social, acompanhando as atividades desenvolvidas pelo Ministério da Defesa.

4.8. O objeto enquadra-se como serviço de natureza contínua, tendo em vista que sua interrupção poderá comprometer o acesso ao acervo institucional, dificultar a preservação da memória organizacional e impactar as atividades de comunicação social desenvolvidas pela Administração.

4.9. Em razão dessa característica, a contratação deverá observar as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo prevista vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, compatível com a natureza continuada da necessidade administrativa, observadas a disponibilidade orçamentária, a vantajosidade para a Administração e os demais requisitos legais aplicáveis

4.10. A contratação deverá observar os princípios da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade, priorizando soluções que favoreçam a preservação digital do acervo institucional, reduzam a dependência de meios físicos de armazenamento e contribuam para a racionalização dos recursos tecnológicos empregados pela Administração.

4.11. Os requisitos específicos de desempenho, forma de disponibilização do serviço, critérios de recebimento, modelo de gestão contratual e demais condições de execução serão detalhados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis no mercado e verificar a forma como contratações de natureza semelhante vêm sendo estruturadas no âmbito da Administração Pública, procedeu-se ao levantamento de mercado, nos termos do art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, considerando informações constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sítios eletrônicos especializados e de demais referências públicas relacionadas ao objeto pretendido.

5.2. O levantamento teve por objetivo identificar soluções aptas ao armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de imagens institucionais, bem como avaliar alternativas tecnológicas capazes de atender às necessidades da Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM), considerando aspectos relacionados à preservação do acervo histórico, continuidade da disponibilização do conteúdo institucional, integridade das informações, compartilhamento público de imagens e viabilidade econômica.

5.2.1. Nesse contexto, foram realizadas consultas a contratações promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública que possuem demandas semelhantes relacionadas à utilização de bancos de imagens, licenciamento de plataformas digitais ou disponibilização de acervos fotográficos para fins institucionais.

5.3. A partir da metodologia descrita, foram identificadas contratações promovidas por órgãos públicos que apresentam características compatíveis com a necessidade ora analisada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Órgão /Entidade	UASG	Modalidade	Edital /Aviso de Contratação	Objeto	Empresa
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO	090028	Dispensa	55/2026	Contratação de licença anual de banco de imagens profissional online, destinada ao atendimento das demandas do Centro Cultural Justiça Federal – CCJF	JJX COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 23.966.157/0001-71
MINISTERIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HUMANOS	810005	Dispensa	146/2026	Contratação de serviço contínuo de licenciamento de uso, mediante assinatura bianual, de banco de imagens por meio da plataforma “Flickr Pro (upload)”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.	ADEMAR P SIQUEIRA JUNIOR ELETRONICOS & INFORMATICA **CNPJ/CPF:** 38.323.446/0001-20
MINISTERIO DO TRABALHO	400045	Dispensa	90002/2025	Assinatura BIANUAL PRO da plataforma FLICKR, conforme condições, quantidades e exigências	IDES DE MORAIS FERNANDES

				estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	**CNPJ/CPF:** 52.997.838/0001-03

5.4. A análise das contratações identificadas evidencia a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento da demanda, demonstrando que soluções destinadas ao armazenamento, organização e compartilhamento de imagens institucionais vêm sendo contratadas de forma recorrente por órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Verifica-se, ainda, a utilização de diferentes plataformas e modelos de contratação, incluindo assinaturas de bancos de imagens profissionais e licenças especializadas para gestão de conteúdo visual.

5.5. Alternativas identificadas

Durante o levantamento de mercado foram identificadas, em síntese, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade da Administração:

I – manutenção de plataforma especializada para armazenamento e compartilhamento de imagens institucionais, a exemplo do Flickr Pro, atualmente utilizado pela ASCOM;

II – migração do acervo para soluções corporativas da Microsoft, tais como Microsoft OneDrive e Microsoft SharePoint;

III – migração para soluções disponibilizadas pela Google, a exemplo do Google Photos e Google Workspace;

IV – adoção de outras plataformas de gerenciamento de ativos digitais (Digital Asset Management – DAM) disponíveis no mercado;

V – implantação de infraestrutura própria para armazenamento e gerenciamento do acervo institucional.

5.5.1 Com a finalidade de comparar as alternativas identificadas, elaborou-se o quadro a seguir:

Tabela – Comparativo das Alternativas Identificadas no Mercado

Solução	**Pontos Fortes**	**Pontos de Atenção**	**Adequação à Necessidade**
Flickr Pro	Plataforma especializada em armazenamento e compartilhamento de imagens; preservação do acervo existente; manutenção dos links já divulgados; armazenamento em nuvem; organização por álbuns e coleções; ambiente já utilizado pela ASCOM; adotada por outros órgãos da Administração Pública.	Dependência de fornecedor externo.	Alta
Google Photos	Busca inteligente; organização automatizada; compartilhamento simplificado; ampla escalabilidade.	Necessidade de migração integral do acervo; reconstrução da organização existente; alteração de links e fluxos de trabalho.	Média
Google Workspace	Ambiente corporativo consolidado; integração com outras ferramentas Google; armazenamento em nuvem.	Não possui foco principal em gerenciamento de acervos fotográficos institucionais; necessidade de migração e adaptação operacional.	Média

Microsoft OneDrive	Integração nativa com Microsoft 365; compartilhamento de arquivos; sincronização entre dispositivos.	Estrutura voltada à gestão de arquivos; não é especializado em banco de imagens; necessidade de reorganização do acervo existente.	Média
Microsoft SharePoint	Gestão documental robusta; controle de acesso; integração com o ecossistema Microsoft.	Maior complexidade administrativa; foco em documentos corporativos e colaboração organizacional.	Média
SmugMug	Plataforma especializada em fotografia; armazenamento em nuvem; galerias públicas e privadas.	Ausência de utilização prévia pela ASCOM; necessidade de migração integral do acervo e reconstrução das referências já existentes. Perda de Links disponibilizados. Capacitação da Equipe para utilização de nova plataforma.	Média
Infraestrutura Própria	Controle integral da Administração sobre os dados armazenados.	Necessidade de infraestrutura dedicada, manutenção contínua, backup, suporte técnico e maiores custos indiretos.	Baixa

5.6. A comparação realizada demonstra que diversas soluções disponíveis no mercado possuem capacidade para armazenamento e compartilhamento de imagens digitais. Contudo, verificou-se que a necessidade administrativa envolve não apenas a disponibilização de espaço para armazenamento de novos arquivos, mas também a preservação do acervo histórico já constituído, a manutenção dos mecanismos atualmente utilizados para divulgação institucional e a continuidade do acesso aos conteúdos anteriormente disponibilizados. Nesse contexto, observou-se que a adoção de plataformas distintas exigiria procedimentos de migração, reorganização de conteúdo e revisão dos fluxos de trabalho atualmente empregados pela ASCOM, circunstâncias que podem gerar impactos operacionais e riscos associados à integridade e disponibilidade das informações armazenadas. Dessa forma, considerando os requisitos identificados neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a plataforma atualmente empregada apresenta maior aderência aos requisitos identificados neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere à preservação do acervo institucional, à manutenção dos mecanismos de compartilhamento existentes e à mitigação dos riscos inerentes à migração de dados.

5.7. As soluções Microsoft OneDrive, Microsoft SharePoint, Google Photos e Google Workspace oferecem recursos amplamente utilizados para armazenamento em nuvem, colaboração digital e compartilhamento de arquivos. Entretanto, sua adoção demandaria a transferência integral do acervo atualmente armazenado, reorganização da estrutura existente e eventual reconfiguração dos fluxos de trabalho utilizados pela ASCOM.

5.8. A alternativa de implantação de ambiente próprio ou migração para outras plataformas especializadas de gerenciamento de ativos digitais mostra-se tecnicamente viável. Contudo, tais opções demandariam planejamento adicional, adaptação operacional, possível necessidade de capacitação dos usuários e execução de procedimentos de migração de dados, fatores que podem aumentar a complexidade da transição e os riscos associados à preservação do acervo institucional.

5.9. Sob a perspectiva da sustentabilidade, verificou-se que as soluções baseadas em computação em nuvem apresentam vantagens relacionadas à redução da necessidade de infraestrutura física local, otimização do uso de recursos computacionais e diminuição da demanda por equipamentos dedicados de armazenamento, contribuindo para a racionalização dos recursos tecnológicos empregados pela Administração.

5.10. A análise das alternativas identificadas demonstra que a utilização de plataforma especializada para gerenciamento de imagens institucionais permanece como a alternativa que melhor atende às necessidades da ASCOM, especialmente em razão da existência de acervo histórico consolidado, da manutenção de referências

eletrônicas previamente compartilhadas, da utilização continuada da ferramenta pela unidade demandante e da necessidade de preservar a estrutura de catalogação atualmente utilizada.

5.11. Verifica-se, ainda, que a migração para outro ambiente tecnológico poderia acarretar riscos relacionados à transferência de dados, reorganização de conteúdo, indisponibilidade temporária de arquivos, necessidade de readequação dos procedimentos de trabalho e possível perda de referências eletrônicas anteriormente compartilhadas com usuários internos e externos. Registra-se, ainda, que a plataforma atualmente utilizada vem sendo empregada pela unidade demandante há aproximadamente cinco anos, período durante o qual foi constituído acervo institucional relevante e consolidada estrutura de catalogação, gestão e disponibilização das imagens produzidas pela Administração.

5.11.1. Adicionalmente, observou-se que os custos associados à migração não se limitam à contratação da solução substituta, abrangendo atividades de exportação, transferência, validação da integridade dos dados, reorganização do acervo, adequação dos fluxos de trabalho e capacitação dos usuários. Registra-se que o acervo institucional atualmente armazenado é composto por aproximadamente 17.774 fotografias, correspondentes a cerca de 300 GB de conteúdo digital, cuja eventual migração demandaria procedimentos de transferência, conferência e validação das informações armazenadas. Além disso, a plataforma atualmente utilizada constitui ambiente já consolidado para disponibilização do conteúdo institucional, contando com aproximadamente 1.100 seguidores e diversas referências eletrônicas previamente compartilhadas junto aos públicos de interesse da Administração. Embora não tenham sido identificados elementos suficientes para quantificação financeira precisa desses impactos nesta fase preliminar do planejamento, verifica-se que eventual mudança de plataforma demandaria esforços administrativos e operacionais adicionais, os quais devem ser considerados na avaliação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

5.11.2. Considerando a necessidade de preservação do acervo fotográfico institucional atualmente mantido pela Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM), composto por aproximadamente 17.774 fotografias e cerca de 300 GB de conteúdo digital, bem como a manutenção das referências eletrônicas previamente disponibilizadas, da estrutura de catalogação consolidada e do ambiente institucional já utilizado para divulgação do conteúdo ao público externo, verificou-se que a continuidade da plataforma atualmente empregada apresenta maior aderência às necessidades administrativas identificadas. A adoção de solução distinta demandaria procedimentos de migração, transferência, validação das informações armazenadas, reorganização do acervo e adaptação dos processos atualmente utilizados pela unidade demandante, podendo impactar a continuidade do acesso ao conteúdo institucional e a manutenção das referências eletrônicas já disponibilizadas. Registra-se, ainda, que a plataforma atualmente utilizada conta com aproximadamente 1.100 seguidores, constituindo ambiente já consolidado para divulgação e disponibilização do acervo institucional. Nesse contexto, a referência à plataforma Flickr Pro decorre das características específicas da necessidade identificada e da busca pela preservação da continuidade operacional, da integridade das informações e da mitigação dos riscos associados à eventual mudança de plataforma, observada a possibilidade de fornecimento da solução por diferentes revendedores atuantes no mercado.

5.12. Adicionalmente, observou-se que plataformas especializadas em armazenamento e compartilhamento de imagens são amplamente utilizadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme demonstrado nas referências de contratações identificadas durante o levantamento realizado, evidenciando a existência de mercado fornecedor consolidado e apto ao atendimento da demanda.

5.12.1. Observou-se, ainda, que soluções da mesma natureza vêm sendo adotadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para atendimento de necessidades relacionadas à gestão e disponibilização de conteúdo visual institucional, evidenciando a aderência da solução ao mercado público e reforçando sua adequação para o atendimento das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

5.13. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a manutenção de solução especializada para armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de imagens institucionais apresenta-se como a alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com os objetivos de preservação do acervo histórico, continuidade da disponibilização do conteúdo institucional e mitigação dos riscos associados à mudança de plataforma.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, os requisitos estabelecidos para atendimento da demanda e o levantamento de mercado realizado, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis para armazenamento, gerenciamento e compartilhamento do acervo fotográfico institucional utilizado pela Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM).

6.2. A avaliação realizada demonstrou a existência de plataformas aptas ao armazenamento de arquivos digitais e compartilhamento de conteúdo por meio eletrônico. Entretanto, verificou-se que a necessidade da Administração não se limita ao armazenamento de novos registros, abrangendo também a preservação de acervo histórico consolidado, a manutenção da organização atualmente empregada e a continuidade do acesso aos conteúdos já disponibilizados em ambiente digital.

6.3. Nesse contexto, verificou-se que a adoção de solução distinta da atualmente utilizada demandaria procedimentos de migração de dados, reorganização do conteúdo armazenado e readequação dos fluxos operacionais empregados pela unidade demandante, circunstâncias que poderiam gerar riscos à integridade das informações, indisponibilidade temporária do acervo e necessidade de reconstrução das referências eletrônicas anteriormente divulgadas.

6.4. Diante das características da necessidade administrativa e das conclusões obtidas no levantamento de mercado, entende-se que a solução mais adequada consiste na contratação de serviço especializado para armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de imagens institucionais, mediante continuidade da utilização da plataforma atualmente empregada pela ASCOM, preservando-se o ambiente já consolidado e o acervo histórico existente.

6.5. A solução deverá contemplar ambiente digital em nuvem, acessível por meio da internet, permitindo o armazenamento de imagens institucionais, organização do conteúdo em coleções ou estruturas equivalentes, disponibilização de arquivos por links eletrônicos, gerenciamento do acervo e manutenção do acesso aos registros produzidos pela Administração.

6.6. A permanência da plataforma atualmente utilizada possibilita preservar os investimentos realizados ao longo dos anos, manter a estrutura de catalogação já estabelecida e reduzir custos operacionais associados à migração de dados, treinamentos, reconfiguração de processos e adaptação dos usuários envolvidos na gestão do acervo institucional. Registra-se que a solução vem sendo utilizada pela unidade há aproximadamente cinco anos, período em que foi consolidada a organização do acervo fotográfico institucional e incorporados os procedimentos operacionais relacionados à sua utilização.

6.7. Verifica-se, ainda, que a continuidade da solução contribui para a manutenção das referências eletrônicas previamente compartilhadas com usuários internos e externos, evitando impactos sobre conteúdos institucionais já disponibilizados e reduzindo riscos relacionados à perda de acesso a registros históricos de interesse da Administração.

6.8. Sob a perspectiva da governança, a solução selecionada favorece a preservação da memória institucional, assegura maior previsibilidade operacional, reduz riscos de descontinuidade e contribui para a manutenção das atividades de comunicação desenvolvidas pela ASCOM, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.9. A necessidade administrativa apresenta caráter permanente, uma vez que a produção, organização, armazenamento e disponibilização de registros fotográficos ocorrem continuamente no âmbito do Ministério da Defesa, acompanhando a execução de suas atividades institucionais e ações de comunicação social.

6.10. Em razão dessa característica, o objeto enquadra-se como serviço de natureza contínua, tendo em vista que eventual interrupção poderá comprometer o acesso ao acervo institucional, a preservação da memória organizacional e a divulgação das atividades desenvolvidas pela Administração.

6.11. Em razão dessa característica, a contratação deverá observar as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo prevista vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, compatível com a natureza continuada da necessidade administrativa, observadas a disponibilidade orçamentária, a vantajosidade para a Administração e os demais requisitos legais aplicáveis.

6.11.1. A definição de vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses fundamenta-se na natureza contínua da necessidade administrativa, relacionada à preservação, organização, armazenamento e disponibilização permanente do acervo fotográfico institucional utilizado pela Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM), observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021. O prazo proposto é compatível com a continuidade da necessidade administrativa identificada e com a solução selecionada no presente Estudo Técnico Preliminar.

6.11.2. Registra-se que a presente contratação destina-se à continuidade dos serviços atualmente prestados no âmbito do Contrato nº 108/2024, cuja vigência encerra-se em 16 de dezembro de 2026. Dessa forma, embora os procedimentos administrativos necessários à formalização da nova contratação possam ser concluídos anteriormente, a execução contratual deverá ter início apenas após o encerramento da vigência do instrumento atualmente em execução, de modo a evitar sobreposição contratual e assegurar a continuidade da disponibilização do acervo institucional sem interrupção na prestação do serviço.

6.12. Sob a ótica da sustentabilidade, a solução proposta contribui para a redução da necessidade de infraestrutura física local destinada ao armazenamento de arquivos, otimiza a utilização de recursos tecnológicos e favorece a preservação digital do acervo institucional, alinhando-se às diretrizes de racionalização de recursos previstas no Plano de Logística Sustentável do Ministério da Defesa.

6.13. A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstrou que diversas soluções possuem capacidade para armazenamento e compartilhamento de imagens digitais. Todavia, considerando as características específicas da necessidade administrativa, que envolvem não apenas a disponibilização de espaço para armazenamento, mas também a preservação de acervo histórico consolidado, a manutenção da estrutura de catalogação existente, a continuidade das referências eletrônicas já divulgadas e a mitigação dos riscos associados à migração de dados, conclui-se que a solução proposta apresenta a melhor relação entre benefício institucional, continuidade operacional e custo total de implementação.

6.13.1. Verificou-se, ainda, que a adoção de solução distinta demandaria atividades adicionais relacionadas à exportação, transferência, validação da integridade dos dados, reorganização e conferência do acervo institucional, bem como eventual adaptação dos procedimentos operacionais atualmente empregados pela unidade demandante.

6.13.2. Dessa forma, a contratação de solução especializada para armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de imagens institucionais mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e alinhada aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço e do planejamento previstos na Lei nº 14.133 /2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A presente contratação contempla o fornecimento de 01 (uma) assinatura de serviço especializado para armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de imagens institucionais em ambiente digital, destinada ao atendimento das necessidades da Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM).

7.2. O quantitativo estimado foi definido com base na demanda formalizada pela unidade requisitante, no histórico de utilização do serviço e na forma de operacionalização atualmente empregada pela ASCOM para gestão do acervo fotográfico institucional.

7.3. Conforme registrado no histórico de consumo constante do Documento de Formalização da Demanda nº 275 /2025, verifica-se a utilização recorrente de uma única assinatura para atendimento das necessidades da unidade demandante, não sendo identificada demanda que justifique a contratação de múltiplas contas, licenças adicionais ou ambientes independentes.

7.4. A estimativa apresentada considera, ainda, a necessidade de manutenção do acervo institucional atualmente armazenado, bem como a continuidade da inclusão de novos registros fotográficos produzidos durante a execução das atividades de comunicação institucional do Ministério da Defesa.

7.5. A memória de cálculo do quantitativo estimado encontra-se demonstrada no quadro a seguir, elaborada com base no histórico de consumo apresentado no Documento de Formalização da Demanda nº 275/2025:

Critério Avaliado	Quantidade	Número do Processo
Quantidade utilizada em 2021	01	60043.000319/2021-01
Quantidade utilizada em 2022	01	60043.000346/2022-57
Quantidade utilizada em 2023	01	
Quantidade utilizada em 2024	01	60043.000203/2024-15
Quantidade utilizada em 2025	01	
Quantidade estimada para 2026	***01***	60043.000172/2026-56
Quantidade estimada para 2027	***01***	

7.6. Considerando a natureza do objeto, a forma de utilização da plataforma e o histórico de consumo registrado pela unidade demandante, entende-se que a contratação de uma única assinatura é suficiente para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, observados os requisitos de capacidade e continuidade da solução estabelecidos neste documento.

7.7. Verifica-se, portanto, que o quantitativo estimado apresenta compatibilidade com a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, observando os princípios da eficiência, da economicidade e adequada utilização dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.200,00

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade econômica da solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar, em observância às disposições da Lei nº 14.133 /2021 e às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

8.2. Para fins desta etapa de planejamento, foram considerados os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e as informações constantes do Documento de Formalização da Demanda nº 275/2025, no qual a unidade demandante apresentou estimativa preliminar de valor para atendimento da necessidade identificada.

8.3. O valor preliminar estimado para a contratação corresponde a R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda nº 275/2025, referente ao fornecimento de 01 (uma) assinatura de serviço especializado para armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de imagens institucionais, com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses.

Tabela – Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	Assinatura de serviço especializado para armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de imagens institucionais	Serviço	01	R$ 2.200,00

8.4. Como elemento complementar da análise econômica, foram identificadas contratações públicas de objeto semelhante promovidas por órgãos da Administração Pública Federal, demonstrando a recorrência da utilização de bancos de imagens, plataformas especializadas e serviços destinados ao gerenciamento e disponibilização de conteúdo visual institucional.

8.4.1. Observa-se que, dentre as referências identificadas, foram localizadas contratações promovidas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e pelo Ministério do Trabalho destinadas especificamente à utilização da plataforma Flickr Pro, em condições semelhantes à necessidade ora analisada, evidenciando a adoção da solução por outros órgãos da Administração Pública Federal. Registra-se, entretanto, que as contratações apresentam particularidades quanto às condições de fornecimento, período de vigência e demais características específicas, razão pela qual os valores apresentados possuem caráter referencial e não constituem parâmetro direto de comparação econômica com a presente contratação.

Tabela – Contratações Públicas Similares

Órgão/Entidade	Objeto	Valor Total Homologado da Compra
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	Contratação de licença anual de banco de imagens profissional online para atendimento das demandas do Centro Cultural Justiça Federal.	**R$ 2.614,69**
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Contratação de serviço contínuo de licenciamento de uso, mediante assinatura bianual, de banco de imagens por meio da plataforma “Flickr Pro”.	**R$ 1.027,00**
Ministério do Trabalho	Assinatura bianual PRO da plataforma Flickr.	**R$ 1.234,98**

*Obs: As estimativas de valores podem mudar de acordo com o Programa adquirido e com a quantidade de tempo de cada contratação.

8.5. As referências identificadas demonstram que a contratação de soluções destinadas ao armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de conteúdo visual constitui prática recorrente na Administração Pública Federal, evidenciando a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento da demanda e corroborando a viabilidade da contratação pretendida.

8.5.1. Registra-se que, embora tenham sido identificadas contratações semelhantes com valores inferiores ao valor preliminar estimado para a presente contratação, a estimativa constante deste Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente referencial e será oportunamente validada por meio da pesquisa de preços prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na etapa de pesquisa de preços serão consideradas as condições efetivamente praticadas no mercado, incluindo período de vigência da assinatura, características da licença ofertada, condições comerciais aplicáveis e a atualidade dos preços obtidos.

8.6. Registra-se que a estimativa apresentada possui caráter preliminar e orientativo, sendo destinada exclusivamente à análise de viabilidade econômica nesta fase do planejamento. Os valores deverão ser confirmados e refinados durante a elaboração do Termo de Referência e da pesquisa de preços prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Considerando as características da solução pretendida, não foram identificados, nesta fase do planejamento, custos indiretos relevantes ou despesas acessórias que demandem tratamento específico, uma vez que o serviço será disponibilizado integralmente em ambiente digital, sem necessidade de aquisição de infraestrutura física complementar.

8.8. Considerando o valor estimado obtido nesta fase preparatória e as características do objeto, verifica-se potencial enquadramento da futura contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a confirmação dos requisitos legais, a conclusão da pesquisa de preços e às demais verificações de conformidade que instruirão a futura contratação.

8.9. Diante do exposto, entende-se que a estimativa preliminar apresentada é suficiente para subsidiar a análise de viabilidade econômica da solução proposta, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa governança das contratações públicas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da contratação consiste na divisão da solução em itens, lotes ou parcelas distintas, com a finalidade de ampliar a competitividade e promover a economicidade, desde que tal medida seja técnica e economicamente viável, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9.2. No presente caso, a contratação contempla o fornecimento de uma única assinatura de serviço especializado para armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de imagens institucionais em ambiente digital, destinada ao atendimento das necessidades da Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM).

9.3. Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a solução é composta por item único e indivisível, não havendo elementos passíveis de segregação em parcelas independentes sem comprometer a lógica da contratação ou descaracterizar o objeto pretendido.

9.4. Dessa forma, não se aplica a análise de parcelamento da solução, tendo em vista a inexistência de itens autônomos que permitam fracionamento técnico, operacional ou econômico da contratação.

9.5. Conclui-se, portanto, que a contratação deverá ser realizada em item único, por representar integralmente a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da solução mais adequada para atendimento do interesse público

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, procedeu-se à análise da existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização constitua condição para implementação ou funcionamento da solução pretendida.

10.3. O serviço será disponibilizado integralmente em ambiente digital e possui capacidade de atender à necessidade administrativa de forma autônoma, sem demandar aquisição de equipamentos, infraestrutura complementar ou contratação de serviços acessórios.

10.4. Diante do exposto, conclui-se pela inexistência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58 /2022, procede-se à verificação do alinhamento da presente contratação com os instrumentos formais de planejamento da Administração, em especial o Plano de Contratações Anual (PCA), assegurando rastreabilidade, transparência e coerência entre a demanda formalizada e o planejamento institucional.

11.2. A presente contratação refere-se ao Projeto nº 59/2026, destinado à contratação de serviço especializado para armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de imagens institucionais em ambiente digital, conforme necessidade formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 275/2025.

11.3. A demanda encontra-se devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme os dados a seguir:

- **ID PCA no PNCP:** 03277610000125-0-000005/2026;
- **Data de publicação no PNCP:** 15/05/2025;
- **Id do item no PCA:** 3158;
- **Classe/Grupo:** 733 – Serviços de Licença pelo Direito de Uso de Ativos Não-Financeiros Intangíveis;

- **Identificador da Futura Contratação:** 110404-59/2026.

11.4. Registra-se que a presente contratação decorre de demanda previamente planejada pela Administração e já contemplada nos instrumentos formais de planejamento, não representando inclusão extemporânea ou alteração substancial das necessidades originalmente previstas.

11.5. A contratação apresenta alinhamento com o Objetivo Estratégico Organizacional nº 8, que prevê o fortalecimento da comunicação estratégica voltada ao público externo, contribuindo para a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Ministério da Defesa e para a preservação da memória institucional, por meio da adequada gestão do acervo fotográfico produzido pela Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM).

11.6. A solução proposta também guarda consonância com as diretrizes de modernização administrativa, transformação digital e preservação da informação institucional, além de contribuir para os objetivos de racionalização de recursos tecnológicos previstos no Plano de Logística Sustentável do Ministério da Defesa.

11.7. Dessa forma, resta evidenciado que a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional, possuindo correspondência formal com os instrumentos de planejamento da Administração e observando as diretrizes de governança, eficiência e sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proposta tem por finalidade assegurar a continuidade do armazenamento, gerenciamento e compartilhamento do acervo fotográfico institucional utilizado pela Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM), garantindo a disponibilidade dos registros produzidos no âmbito do Ministério da Defesa.

12.2. Como benefício operacional, espera-se a manutenção do acesso contínuo ao acervo institucional, possibilitando a rápida recuperação, organização e disponibilização de imagens utilizadas nas atividades de comunicação social e divulgação institucional.

12.3. A contratação contribuirá para a continuidade das atividades desenvolvidas pela ASCOM, reduzindo riscos de indisponibilidade e assegurando maior previsibilidade na gestão do conteúdo institucional.

12.4. Sob a perspectiva da eficiência administrativa, a contratação preservará o acervo institucional e evitará custos e riscos associados à migração para ambiente distinto, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas pela ASCOM.

12.5. No aspecto da governança, a solução favorecerá a preservação da memória institucional, a manutenção das referências eletrônicas já disponibilizadas e a gestão organizada das informações produzidas pela Administração.

12.6. Sob a ótica da sustentabilidade, a contratação contribuirá para a racionalização dos recursos tecnológicos empregados pela Administração, reduzindo a necessidade de infraestrutura física destinada ao armazenamento de arquivos.

12.7. Diante do exposto, espera-se que a contratação proporcione ganhos de continuidade operacional, confiabilidade, eficiência administrativa, preservação do acervo histórico e fortalecimento das atividades de comunicação institucional desenvolvidas pelo Ministério da Defesa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, procedeu-se à análise das providências necessárias para viabilizar a implementação da solução proposta.

13.2. Verifica-se que a infraestrutura necessária à utilização do serviço já se encontra disponível no âmbito da Administração, não sendo identificada necessidade de aquisição de equipamentos, adequações físicas, ampliação de capacidade tecnológica ou implantação de recursos complementares para utilização da solução pretendida.

13.3. Não foram identificadas necessidades de capacitação específica dos usuários ou da equipe de fiscalização, considerando que a plataforma já é utilizada pela Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) e que os procedimentos operacionais relacionados à sua utilização encontram-se incorporados à rotina da unidade demandante.

13.4. A Administração deverá adotar apenas as providências administrativas ordinárias relacionadas à instrução do processo de contratação, designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, acompanhamento da execução do serviço e recebimento do objeto contratado.

13.5. Considerando a vigência do Contrato nº 108/2024 até 16 de dezembro de 2026, deverão ser adotadas as medidas necessárias para conclusão da nova contratação antes do encerramento do instrumento atualmente vigente, de modo a assegurar a continuidade da prestação do serviço e evitar interrupções no acesso ao acervo institucional.

13.6. Diante do exposto, conclui-se que a implementação da solução não demanda providências prévias significativas por parte da Administração, mostrando-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pretendida, bem como das medidas que contribuem para sua mitigação.

14.2. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais associados à contratação estão relacionados principalmente à utilização de recursos computacionais necessários ao armazenamento e processamento de dados em ambiente digital, bem como à infraestrutura tecnológica empregada para hospedagem e disponibilização do acervo fotográfico institucional.

14.3. Verifica-se, entretanto, que a solução proposta apresenta potencial impacto ambiental reduzido quando comparada à manutenção ou ampliação de estruturas locais de armazenamento, uma vez que utiliza ambiente especializado em nuvem e dispensa a aquisição de equipamentos dedicados, mídias físicas e demais recursos tecnológicos voltados à expansão de capacidade de armazenamento nas dependências da Administração.

14.4. Sob a perspectiva do Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Defesa (PLS/MD 2025-2027), a contratação encontra aderência ao Eixo 1 – Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, que prioriza a utilização eficiente dos recursos, a redução de desperdícios e a otimização de processos administrativos. Nesse contexto, a utilização de plataforma especializada contribui para reduzir a necessidade de múltiplas cópias locais de arquivos, utilização de mídias removíveis e armazenamento descentralizado de informações.

14.5. A contratação guarda alinhamento com o Eixo 3 – Identificação dos objetos de menor impacto ambiental, ao priorizar solução digital disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, reduzindo a necessidade de utilização de infraestrutura física própria para armazenamento e gerenciamento do acervo institucional e favorecendo a utilização mais eficiente dos recursos tecnológicos pela Administração.

14.6. Sob a ótica do ciclo de vida do objeto, observa-se que a solução proposta contribui para a utilização eficiente dos recursos tecnológicos empregados pela Administração, em consonância com os objetivos de eficiência e sustentabilidade previstos no Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Defesa.

14.7. A contratação também apresenta alinhamento com as diretrizes estratégicas do PLS/MD relacionadas à racionalização do uso de recursos naturais e materiais, à incorporação de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas e ao fortalecimento da governança institucional, contribuindo para maior eficiência na gestão da informação e na utilização dos recursos tecnológicos disponíveis.

14.8. Adicionalmente, a solução favorece a preservação digital do acervo institucional e reduz a necessidade de utilização de meios físicos para armazenamento, transporte e compartilhamento de arquivos, fortalecendo a digitalização dos processos e a adoção de práticas compatíveis com os princípios da sustentabilidade ambiental e da eficiência administrativa.

14.9. Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e adequadamente mitigáveis, considerando que o serviço será prestado integralmente em ambiente digital, sem necessidade de aquisição de equipamentos dedicados, ampliação de infraestrutura física ou utilização de mídias físicas para armazenamento das informações. Verifica-se, ainda, aderência às diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Defesa, especialmente quanto à racionalização dos recursos tecnológicos e à promoção da eficiência administrativa, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Viabilidade Técnica

Verifica-se que a solução proposta atende à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, possibilitando o armazenamento, gerenciamento e compartilhamento do acervo fotográfico institucional utilizado pela Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM), em conformidade com os requisitos definidos para a contratação.

15.1.2. Viabilidade Operacional

A solução selecionada apresenta maior aderência à necessidade administrativa por assegurar a continuidade do acesso ao acervo institucional, minimizar os custos e esforços associados à transição tecnológica, preservar a estrutura de catalogação existente e reduzir riscos operacionais decorrentes da migração de dados e da eventual descontinuidade do serviço.

15.1.3. Viabilidade Econômica

O quantitativo estimado e o valor preliminar da contratação mostram-se compatíveis com a necessidade identificada, permitindo a continuidade da prestação do serviço sem demandar investimentos adicionais relacionados à migração de dados, reorganização do acervo ou adaptação dos procedimentos atualmente empregados pela unidade demandante. Adicionalmente, a manutenção da solução atualmente utilizada evita os impactos administrativos e operacionais associados à eventual transferência de aproximadamente 17.774 fotografias e cerca de 300 GB de conteúdo digital para ambiente tecnológico distinto, preservando a estrutura de catalogação existente, as referências eletrônicas previamente disponibilizadas e a continuidade do acesso ao acervo institucional. Dessa forma, a solução proposta mostra-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade administrativa.

15.1.4. Alinhamento ao Planejamento Institucional

Constatou-se que a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), alinhando-se aos objetivos estratégicos relacionados ao fortalecimento da comunicação institucional, à preservação da memória organizacional e ao aprimoramento da governança e da gestão.

15.1.5. Sustentabilidade

Sob a perspectiva da sustentabilidade, a solução demonstra aderência às diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Defesa (PLS/MD 2025-2027), especialmente às ações relacionadas ao **Eixo 1 – Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços** e ao **Eixo 3 – Identificação dos objetos de menor impacto ambiental**, contribuindo para a utilização eficiente dos recursos tecnológicos, redução de desperdícios e priorização de soluções de menor impacto ao longo de seu ciclo de vida.

15.2. Serviço de Natureza Contínua

Verifica-se que a necessidade administrativa possui caráter contínuo, estando relacionada à preservação, organização e disponibilização permanente do acervo fotográfico institucional produzido pelo Ministério da Defesa. Em razão dessa característica, conclui-se pela adequação da contratação com vigência inicial de **24 (vinte e quatro) meses**, observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021 e os demais requisitos legais aplicáveis.

15.3. Equipe de Planejamento da Contratação

De acordo com a **Portaria DEADI-MD nº 4338**, foi designada Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a demanda referente ao **Projeto nº 59/2026**, destinada à contratação de serviços para disponibilização de assinatura Pro de banco de imagens institucionais.

I – Na condição de integrante requisitante:

SC BIANCA MAIA BATISTA, lotada na Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM).

II – Na condição de integrante técnico:

JUSSARA CRISTIANE DOS SANTOS, lotada na Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM).

III – Na condição de integrante administrativo:

1º TEN (MB) UIARA ALVES DOS SANTOS MOREIRA, lotada na Coordenação de Planejamento de Contratações (CPLANC).

Conforme disposto na Portaria de designação, a coordenação dos trabalhos da EPC é exercida pelo integrante requisitante, observadas as regras de substituição previstas no respectivo ato administrativo.

15.4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação referente ao **Projeto nº 59/2026** é viável, adequada e oportuna, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória mediante elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências necessárias à instrução do processo de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observadas as definições técnicas, jurídicas e administrativas pertinentes às etapas subsequentes do planejamento.

15.5. Classificação da Informação

Nos termos do art. 13 da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, avaliou-se a necessidade de classificação deste Estudo Técnico Preliminar, concluindo-se que o documento não contém informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: PORTARIA DEADI-MD N° 4338, de 20 de agosto de 2026.

BIANCA MAIA BATISTA

Integrante Requisitante

Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 15:13:35.

Despacho: PORTARIA DEADI-MD N° 4338, de 20 de agosto de 2026.

JUSSARA CRISTIANE DOS SANTOS

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 11:44:48.

Despacho: PORTARIA DEADI-MD N° 4338, de 20 de agosto de 2026.

UIARA ALVES DOS SANTOS MOREIRA

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 12:08:14.